



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.599, de 22 de agosto de 2013.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 05 Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.0029.1068 PSB-Prot.Básica a Infância

3.1.90.1100000000 Venc. E Vantagens Fixas – Pes. Civil.....R\$22.000,00

3.1.90.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

Órgão: 04 Secretaria Da Agricultura

Unidade: 01 Secretaria Da Agricultura

20.601.0076.2117 Manutenção Do Fundagro

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 1.500,00

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 05 Fundo Municipal De Assistência Social



Prefeitura Municipal de Taquari **Estado do Rio Grande do Sul**

08.244.0029.1068 PSB-Prot.Básica a Infância

3.3.90.3200000000 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 29.000,00

Órgão: 04 Secretaria Da Agricultura

Unidade: 01 Secretaria Da Agricultura

20.601.0076.2012 Manut.E Desenv.Das Ativ.Da Secretaria

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 22 de agosto de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 22/08/2013.